ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 065/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

- 1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **C. G. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36, Inscrição Estadual nº 90669367-00, com endereço na Rua Ernesto Zanoni, nº 133, Parque Industrial, em São Miguel do Iguaçu/PR, CEP: 85.777-000, fone/fax: (45) 3565-2247, e-mail gustavobigmetal@hotmail.com, neste ato representada por **Lorena Laskoski**, inscrita no CPF sob nº 045.956.369-00.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2020**.
- 3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.
- 3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
- 4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
- 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.
- 5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



- 5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/ serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
- 5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.
- 5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).
- 6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.
- 7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.
- 8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490520000

Contas: 2171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-4490520000

Contas: 600

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.08.244.0012.2025-4490520000

Contas: 2980

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-4490520000

Contas: 1140

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.00110.301.0014.2030.-4490520000

Contas: 3650

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

- 10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2020**.
- 12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL		
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELLI DOS SANTOS		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO/		
	WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI		
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	IVAN BUENO FRANCO		
RODOVIÁRIOS			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA	CARLA DE FÁTIMA R. MENDES		
CIVIL			

- 14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDI	ES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GE	ERENCIADOR
C G APALLO M	ÓVEIS DE AÇO EPP
	-
DETENTOR DA ATA D	E REGISTRO DE PREÇO
Testemunhas:	
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO	Assinatura:
Nome: NORILDA G. SACHT	Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 65/2020

Página:

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 18232-0 G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP	CNPJ: 20.252.467/0001-36 Telefone: 45 3565-22	47 Status:	Classificado				1.017,00
Email: gustavobigmetal@hotmail.com							
Lote 003 - Lote 003							1.017,00
001 21280 ARQUIVO DE AÇO	UN	3,00	Classificado	Big Metal 13121		339,00	1.017,00 *
bitola 26 com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, porta-etiqueta e p sistema de deslizamento das gavetas, na cor branca. Medidas aproximadas: Alt	•						
		VAL	OR TOTAL:	1.017,00			